



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Ementa: Dispõe sobre a carga horária dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa.

Art. 1º - A carga horária dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa passa a ser regulamentada nos termos e condições especificadas nesta Resolução.

Art. 2º - A carga horária dos Servidores cujos cargos prevejam 40 (quarenta) horas semanais passa a ser a carga horária correspondente ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Barra Mansa, qual seja, 30 (trinta) horas semanais

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as cargas horárias dos servidores cujos cargos prevejam jornadas de trabalho menores que 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

***LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE***